

INFINITY SUL FIDC

| | | | |
|--|--|-----------------------|---|
| Condomínio: | Aberto | Administrador: | SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A |
| Prazo: | Indeterminado | Gestor: | Tercon Investimentos Ltda |
| Data de Registro: | 26/mar/2014 | Custodiante: | SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A |
| Classes de Cotas: | Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior. | Consultora: | Infinity Sul Consultoria de Crédito Ltda |
| Política de Investimento: | <p>Direitos Creditórios – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios originados de empresas com sede ou filial no Brasil indicadas e aprovadas pela Consultora Especializada (Infinity Sul Consultoria). Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizadas pelos Cedentes a seus Sacados, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial, até o limite de 10% do PL do Fundo. Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356.</p> <p>Ativos Financeiros - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil. A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas, será composta de títulos públicos com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.</p> | | |
| Critérios de Elegibilidade: | <p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (ii) Até 10% (dez por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar; (iii) Até 10% (dez por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial; (iv) Até 20% (cinquenta por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por cheques; e (v) Até 100% (cem por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por duplicatas.</p> | | |
| Condições de Cessão/ Limites de Concentração: | <p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico: (i) Até 20,0% (vinte por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; e (ii) A soma dos 10 (dez) maiores Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 80% (cinquenta por cento) do PL do Fundo. O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico: (i) Até 20% (vinte por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; e (ii) A soma dos 10 (dez) maiores Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 60% (cinquenta por cento) do PL do Fundo. O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: (i) Até 30% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; e (ii) Até 10% do PL do Fundo poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou por outros tipos de contratos ou títulos de crédito. | | |
| Subordinação | <ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: Mínimo de 41,2% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior). Cotas Subordinadas Mezanino: 20,6% do PL em Cotas Subordinadas Júnior. | | |
| Nº de cotistas Jun/18: | <ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: 1; Cotas Subordinadas Júnior: 2. | | |

Regulamento: 10/07/2018

Ratings

| Classe | 2T18 (atual) | 1T18 | 4T17 | Jul/15 (inicial) |
|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Sênior 1ª Série | brBB-(sf) Estável | brBB-(sf) Estável | brBB-(sf) Estável | brAA-(sf) Estável |
| Subordinada Júnior | brCC(sf) Estável | brCC(sf) Estável | brCC(sf) Estável | brB(sf) Estável |

Validade do Rating: 30/jun/2019

Analistas

| | |
|---------------------------|-------------------------------|
| Tadeu Resca | Pablo Mantovani |
| Tel.: 55 11 3377 0704 | Tel.: 55 11 3377 0702 |
| tadeu.resca@austin.com.br | Pablo.mantovani@austin.com.br |

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2018, afirmou os ratings 'brBB-(sf)' da 1ª Série de Cotas Seniores e 'brCC(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Infinity Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (Infinity Sul FIDC/ Fundo). As classificações possuem perspectiva estável.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre (abril, maio e junho) de 2018, período em que não foram realizadas alterações no Regulamento do Fundo. Em 11 de julho de 2018, data posterior a este monitoramento, o Fundo mudou

sua forma de constituição, passando de Fundo fechado para Fundo aberto com consequente reformulação integral de seu Regulamento. Dentre as principais mudanças, destacamos: i) Subordinação Mínima/Proteção para as Cotas Seniores: O PL do Fundo deve ser composto, no mínimo, de 41,2% em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior), sendo 50,0% (21,6%) em Cotas Subordinadas Júnior. ii) Pagamento de resgates de Cotas, quando solicitado, após 30 dias corridos da solicitação.

Em jun/18, a participação das Cotas Subordinadas Júnior sobre o PL era de 58,1 %, e, não haviam sido emitidas Cotas Subordinadas Mezanino. Em abr/16 o Fundo emitiu a 2ª Série de Cotas Seniores, não classificadas pela Austin Rating. A evolução da estrutura de capital do Fundo será objeto de contínuo acompanhamento por essa agência, uma vez que o risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior é bastante sensível à alavancagem dessa estrutura.

As classificações atuais estão apoiadas na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e consideram as principais características dispostas no Regulamento do Fundo, a qualidade dos seus ativos, a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho.

Os ratings estão refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil. Nesse sentido, a nota está incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do Infinity Sul FIDC, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações da economia local.

Com relação às características do Regulamento, a Austin Rating considera, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, a presença de limites de concentração individuais pouco conservadores no maior Cedente e no maior Sacado, em 20,0% do PL, e as possibilidades recentemente abertas de aquisição de créditos a performar e/ou cedidos por empresas em recuperação judicial, ainda que dentro de limite de até 10,0% do PL para cada caso.

As classificações restringem-se, ademais, pela possibilidade de que 100,0% dos futuros Cedentes e Sacados do Infinity Sul FIDC poderão estar estabelecidos em um mesmo município e/ou região, com forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas uma indústria. O Fundo também apresenta a possibilidade de forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição por subsetores em Regulamento, aspecto que também limita a classificação.

Afora os pontos imediatamente acima, a ausência de prazo máximo para os ativos e de prazo médio máximo para a carteira afeta negativamente a percepção de risco dessa agência, na medida em que o Fundo poderá estar exposto por um horizonte considerável de tempo a Cedentes e Sacados com risco de crédito e moral elevados e/ou concentrados em determinada região e/ou em um único segmento da economia.

Em contrapartida, o rating reflete os pontos fortes do Infinity Sul FIDC, os quais contribuem para a neutralização do risco médio típico de carteiras de recebíveis comerciais. Entre esses pontos merecem ser destacados: (i) o razoável limite de concentração da carteira nos 10 maiores Cedentes, que, no conceito de Grupo Econômico, poderão acumular até 80,0% do PL, aspecto que força os gestores do Fundo a operarem com exposição mais reduzida em relação aos maiores Cedentes; (ii) o razoável limite de concentração nos 10 maiores Grupos Econômicos de Devedores, que, a exemplo do que ocorre para os 10 maiores Grupos Econômicos de Cedentes, não poderão ultrapassar conjuntamente o limite de 60,0% do PL do Fundo; (iii) em que pese a ausência de limites de concentração conservadores por subsetores e segmentos específicos da economia, anteriormente destacada, a limitação de aquisição de direitos creditórios de Cedentes do setor de serviços em até 25,0% do PL do Fundo; (iv) a limitação a até 10,0% do PL em outros ativos de crédito, como CCBs, em títulos a performar e em créditos de Cedentes em processo de recuperação judicial.

A classificação '**brBB-(sf)**' das Cotas Seniores está pautada na subordinação mínima disponível, de 41,2% do PL (segundo Regulamento atualizado), e no potencial spread excedente formado pela diferença positiva entre as taxas de remuneração de ativos (Direitos Creditórios e Ativos Financeiros) e de seus passivos (Cotas Seniores e Mezanino e custos e despesas operacionais). Já a classificação '**brCC(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior reflete sua posição de inferioridade na hierarquia de recebimentos do Fundo, com a ausência de subordinação disponível e, a partir da alteração recente, com potencial existência de volume expressivo de Cotas com prioridade em relação a essas. A única proteção para as Cotas Subordinadas Júnior advém de eventual spread excedente.

Além do risco de crédito derivado da carteira de Direitos Creditórios em contraposição aos reforços de crédito previstos, os ratings estão considerando o risco de mercado relacionado à possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e cheques prefixados) e passivos (Cotas Seniores, normalmente pós-fixadas).

No que diz respeito ao risco de liquidez, embora o Fundo venha mantendo Direitos Creditórios ainda com prazo razoável e elevada posição de caixa, este é bastante relevante, notadamente para as Cotas Subordinadas Júnior, cujo resgate está condicionado ao atendimento da razão de garantia para as demais classes de Cotas.

Outros riscos relativos ao Fundo e a seus participantes estão sendo ponderados nas classificações e foram apresentados de forma detalhada nos relatórios iniciais de rating das Cotas Subordinadas Júnior e da 1ª Série de Cotas Seniores.

O histórico de desempenho e o enquadramento do Fundo aos parâmetros estipulados em seu do Regulamento também estão sendo ponderados nos ratings. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico do Fundo, com foco no 2º trimestre de 2018.

O prazo médio da carteira permaneceu em nível bom (18 dias úteis) no trimestre, enquanto as participações informadas para o grupo dos 10 maiores Cedentes e 10 maiores Sacados encerraram o período com 75,9% e 56,2% do PL do Fundo, respectivamente.

O volume de créditos em atraso vem apresentando crescimento em seu histórico, atingindo pico de 56,8% do PL em jun/18. O aumento dos créditos em atraso no histórico do Fundo foi influenciado diretamente pela renegociação de crédito inadimplido, afetando a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que oscilou entre forte valorização e prejuízos nos últimos períodos analisados. Contudo, no acumulado em 12 meses, as Cotas Subordinadas Júnior auferiram rentabilidade positiva de 11,5%. Cumpre destacar que, em jun/18, a PDD era suficiente para cobrir integralmente os créditos vencidos acima de 60 dias.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 1º trimestre de 2018, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, que não ocorreu qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, no procedimento realizado em 29/03/2018, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente, a BDO RCS Auditores Independentes S/S, disposto no site da CVM para as Demonstrações referentes ao período compreendido entre 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, com as seguintes ressalvas: i) A Auditoria informa que não recebeu respostas às cartas de confirmações (circularizações) enviadas às Instituições Financeiras que o Fundo Mantem relacionamento, não sendo possível avaliar a totalidade das operações junto a estas Instituições Financeiras, como captações, garantias, avais ou outras operações materiais que eventualmente não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2017. ii) Igualmente, a Auditoria informa não ter recebido respostas às cartas de confirmações (circularizações) enviadas aos assessores jurídicos, relativo à atual situação das contingências de natureza trabalhista, tributária e cível, não sendo possível realização de procedimentos alternativos de auditoria para avaliação da necessidade de constituição de provisões que eventualmente não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2017. iii) Em 30 de setembro de 2017 o Fundo possuía valores registrados na rubrica "Outros Valores a Receber" no montante de R\$ 389 mil para os quais a Auditoria não teve acesso a documentação apropriada e suficiente para o exame. Como consequência, não foi possível concluir quanto à adequação do registro desses valores pelo Fundo em 30 de setembro de 2017 e dos possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do exercício findo naquela data. iv) Há registrado na demonstração de resultado na rubrica de "Outras Receitas e com Direitos Creditórios" o montante de R\$ 466 mil, para as quais não foram apresentadas as conciliações e a documentação suporte, impossibilitando concluir quanto à adequação desse valor nas demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2017.

Há que se destacar também que, devido à paralisação no transporte rodoviário de cargas no final de mai/18, diversos setores da economia foram afetados, em especial os segmentos de transportes, frigoríficos, laticínios e outras indústrias de bens perecíveis, aspecto que pode já ter contribuído para a deterioração da qualidade da carteira do Infinity Sul FIDC no trimestre. Tendo em vista que a carteira do Fundo, em jun/18, apresentava Cedentes e Sacados de setores sensíveis, não está descartada a possibilidade de uma piora na liquidez dessa no segundo semestre do ano, ainda como efeito daquele evento sobre a capacidade creditícia desses devedores e coobrigados. Assim, a evolução nos pedidos de prorrogação e cancelamento e seus efeitos no prazo médio da carteira e nos níveis de recompras e atrasos serão acompanhados atentamente pela Austin Rating nos próximos meses.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações consolidadas nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) não cumprimento dos parâmetros mínimos definidos em Regulamento tais como concentração dos créditos, prazo da carteira, subordinação, dentre outros, (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos direitos creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

| | Parâmetro | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
|--|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PL em Cotas Subordinadas | Mínimo 25,0% do PL | Enq. |
| Créditos / PL | Mínimo 50% do PL | Enq. |
| Cheques/ PL | Máximo 50% do PL | Enq. |
| Concentração (Maior edente) | Até 20% do PL | Enq. |
| Concentração (Maior Sacado) | Até 20% do PL | Enq. |
| Concentração 10 maiores Cedentes | Até 80% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq* | Enq* | Enq | Enq* | Enq | Enq | Enq* | Enq |
| Concentração 10 maiores Sacados | Até 60% do PL | Enq. |
| Benchmark Proposto Cotas Seniores | 150% do CDI | Alcançado |

Enq.=Enquadrado; Desenq.=Desenquadrado.

*O enquadramento nos meses de nov/17, dez/17 e fev/18 considerou o valor justo dos dez maiores Cedentes subtraídos da PDD.

Tabela Prazo Médio

| Data | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
|--------------------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Prazo Médio (dias úteis) | 25 | 21 | 21 | 23 | 22 | 19 | 21 | 20 | 20 | 20 | 20 | 15 |

Fonte: SOCOPA

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)

| Data | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Duplicatas | 4.722.216 | 4.812.173 | 5.001.659 | 5.006.636 | 5.865.930 | 5.664.313 | 4.517.144 | 5.583.184 | 5.508.963 | 5.084.796 | 4.388.389 | 3.883.960 |
| % PL | 70,1% | 70,0% | 72,5% | 71,3% | 87,7% | 86,3% | 71,0% | 89,6% | 87,2% | 81,1% | 87,5% | 81,2% |
| Cheques | 115.714 | 85.199 | 80.199 | 75.199 | 70.199 | 65.199 | 60.199 | 55.199 | 50.199 | 46.199 | 42.199 | 38.199 |
| % PL | 1,7% | 1,2% | 1,2% | 1,1% | 1,0% | 1,0% | 0,9% | 0,9% | 0,8% | 0,7% | 0,8% | 0,8% |
| Confissão de Dívida | 2.072.005 | 2.077.024 | 2.080.841 | 2.084.276 | 2.086.978 | 2.089.144 | 2.091.018 | 2.092.184 | 2.093.116 | 2.093.587 | 2.093.587 | 2.093.587 |
| % PL | 30,7% | 30,2% | 30,2% | 29,7% | 31,2% | 31,8% | 32,9% | 33,6% | 33,1% | 33,4% | 41,8% | 43,8% |

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

| Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL) | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Data | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
| Recompras | 305.997 | 55.334 | 170.621 | 147.635 | 146.404 | 231.632 | 248.343 | 333.065 | 175.921 | 117.626 | 178.232 | 192.145 |
| % PL | 4,5% | 0,8% | 2,5% | 2,1% | 2,2% | 3,5% | 3,9% | 5,3% | 2,8% | 1,9% | 3,6% | 4,0% |
| Créditos vencidos | 2.458.985 | 2.095.217 | 2.063.016 | 2.125.141 | 2.312.893 | 2.784.163 | 2.502.298 | 2.442.509 | 2.411.153 | 2.732.051 | 2.593.873 | 2.714.480 |
| % PL | 36,5% | 30,5% | 29,9% | 30,3% | 34,6% | 42,4% | 39,3% | 39,2% | 38,2% | 43,6% | 51,7% | 56,8% |
| PDD | -2.202.836 | -2.201.295 | -2.223.101 | -2.254.801 | -2.273.019 | -2.301.168 | -2.270.767 | -2.265.403 | -2.258.776 | -2.256.258 | -2.250.611 | -2.254.225 |
| % PL | -32,7% | -32,0% | -32,2% | -32,1% | -34,0% | -35,0% | -35,7% | -36,3% | -35,8% | -36,0% | -44,9% | -47,1% |

n.d.: não disponibilizado / Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

| Índices de Atraso (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Data | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
| Total Vencidos / PL | 36,5% | 30,5% | 29,9% | 30,3% | 34,6% | 42,4% | 39,3% | 39,2% | 38,2% | 43,6% | 51,7% | 56,8% |
| Vencidos > 15 dias / PL | 29,6% | 28,5% | 28,7% | 28,7% | 31,5% | 34,1% | 35,0% | 35,4% | 34,7% | 36,0% | 45,5% | 50,3% |
| Até 15 dias / PL | 6,9% | 2,0% | 1,2% | 1,6% | 3,1% | 8,3% | 4,3% | 3,7% | 3,4% | 7,6% | 6,3% | 6,5% |
| De 16 a 30 dias / PL | 3,2% | 1,2% | 0,9% | 0,3% | 1,1% | 2,5% | 1,4% | 0,1% | 0,8% | 0,6% | 0,5% | 1,8% |
| De 31 a 60 dias / PL | 1,4% | 2,1% | 0,9% | 0,8% | 0,7% | 1,4% | 1,0% | 1,5% | 0,6% | 0,7% | 0,8% | 1,5% |
| De 61 a 90 dias / PL | 1,6% | 0,7% | 1,9% | 0,7% | 0,7% | 0,7% | 0,8% | 0,8% | 0,6% | 0,6% | 0,8% | 0,8% |
| De 91 a 120 dias / PL | 1,6% | 1,5% | 0,7% | 1,8% | 0,7% | 0,7% | 0,8% | 0,8% | 0,8% | 0,6% | 0,8% | 0,8% |
| De 121 a 180 dias / PL | 3,3% | 3,2% | 3,1% | 2,2% | 2,5% | 2,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,7% | 1,6% |
| Acima de 180 dias / PL | 18,5% | 19,8% | 21,3% | 23,0% | 25,7% | 26,3% | 29,6% | 30,8% | 30,5% | 32,0% | 40,9% | 43,8% |

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

| Concentração nos maiores Cedentes e Sacados (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|---------|---------|----------|----------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Data | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
| Maior Cedente | 16,5% | 16,3% | 16,3% | 16,0% | 16,9% | 17,2% | 17,8% | 18,2% | 18,0% | 18,1% | 22,6% | 23,7% |
| 5 maiores Cedentes | 50,0% | 48,2% | 52,4% | 46,0% | 56,0% | 54,7% | 48,1% | 53,8% | 52,7% | 44,2% | 50,1% | 53,8% |
| 10 maiores Cedentes | 71,2% | 71,1% | 72,3% | 66,7% | 80,3% | 80,5% | 72,7% | 80,9% | 78,4% | 70,3% | 77,6% | 79,9% |
| 20 maiores Cedentes | 95,4% | 93,4% | 94,8% | 89,3% | 107,2% | 108,1% | 98,4% | 115,0% | 110,8% | 106,3% | 115,5% | 113,7% |
| Maior Sacado | 16,5% | 16,3% | 16,3% | 16,0% | 16,9% | 17,2% | 17,8% | 18,2% | 18,0% | 18,1% | 22,6% | 23,7% |
| 5 maiores Sacados | 36,2% | 34,1% | 33,7% | 34,0% | 37,7% | 38,4% | 37,4% | 38,5% | 38,4% | 38,9% | 47,3% | 49,8% |
| 10 maiores Sacados | 51,1% | 46,8% | 45,0% | 44,1% | 50,8% | 52,3% | 49,4% | 51,1% | 51,3% | 49,0% | 60,0% | 59,7% |
| 20 maiores Sacados | 64,6% | 59,3% | 56,7% | 54,2% | 63,2% | 63,4% | 59,5% | 66,6% | 65,6% | 62,1% | 72,9% | 70,2% |

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

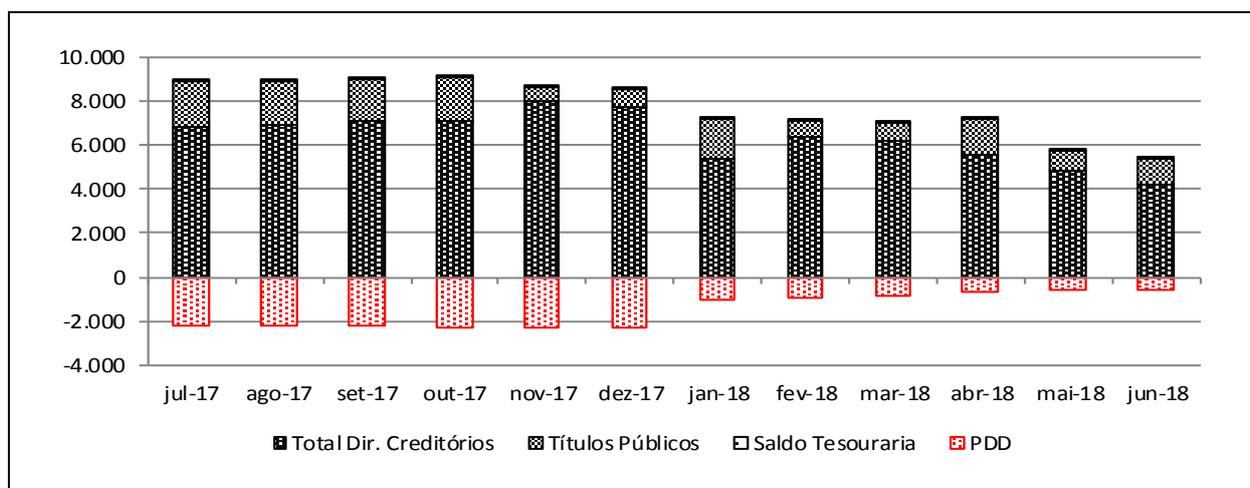
| Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Veze)* | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|----------|----------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Descrição | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
| PL Sub / (maior Cedente)x | 2,59 | 2,66 | 2,65 | 2,72 | 2,83 | 2,70 | 2,71 | 2,57 | 2,62 | 2,56 | 2,49 | 2,45 |
| PL Sub / (5 maiores Cedentes)x | 0,86 | 0,90 | 0,82 | 0,95 | 0,85 | 0,85 | 1,00 | 0,87 | 0,89 | 1,05 | 1,13 | 1,08 |
| PL Sub / (10 maiores Cedentes)x | 0,60 | 0,61 | 0,60 | 0,65 | 0,60 | 0,58 | 0,66 | 0,58 | 0,60 | 0,66 | 0,73 | 0,73 |
| PL Sub / (20 maiores Cedentes)x | 0,45 | 0,46 | 0,45 | 0,49 | 0,45 | 0,43 | 0,49 | 0,41 | 0,42 | 0,44 | 0,49 | 0,51 |
| PL Sub / (maior Sacado)x | 2,59 | 2,66 | 2,65 | 2,72 | 2,83 | 2,70 | 2,71 | 2,57 | 2,62 | 2,56 | 2,49 | 2,45 |
| PL Sub / (5 maiores Sacados)x | 1,18 | 1,27 | 1,28 | 1,28 | 1,27 | 1,21 | 1,29 | 1,21 | 1,23 | 1,19 | 1,19 | 1,17 |
| PL Sub / (10 maiores Sacados)x | 0,84 | 0,93 | 0,96 | 0,99 | 0,94 | 0,89 | 0,98 | 0,91 | 0,92 | 0,95 | 0,94 | 0,97 |
| PL Sub / (20 maiores Sacados)x | 0,66 | 0,73 | 0,76 | 0,80 | 0,76 | 0,73 | 0,81 | 0,70 | 0,72 | 0,75 | 0,77 | 0,83 |

(*) posição no último dia útil do mês

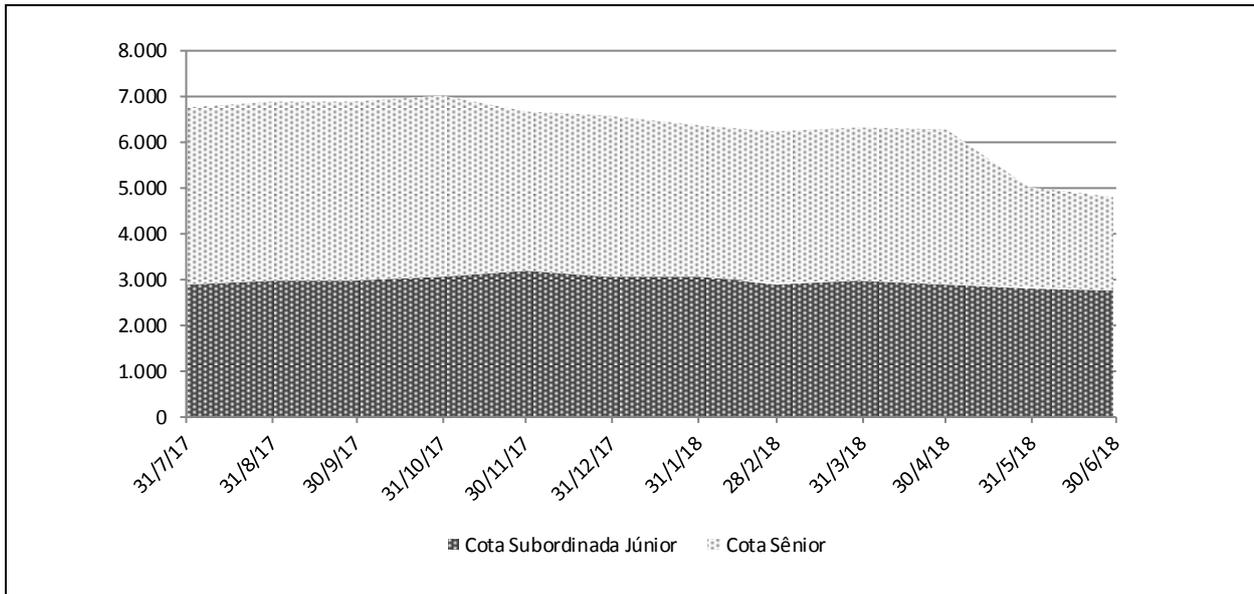
Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

| Posição da Carteira (R\$) | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Titulos/Datas | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
| Direitos Creditórios | 4.450.950 | 4.879.180 | 5.099.684 | 5.038.012 | 5.710.215 | 5.034.493 | 4.166.064 | 5.288.059 | 5.241.125 | 4.492.531 | 3.930.303 | 3.301.265 |
| Créditos vencidos | 2.458.985 | 2.095.217 | 2.063.016 | 2.125.141 | 2.312.893 | 2.784.163 | 1.257.538 | 1.088.762 | 953.574 | 1.155.484 | 912.319 | 984.940 |
| Total Dir. Creditórios | 6.909.935 | 6.974.397 | 7.162.700 | 7.163.153 | 8.023.108 | 7.818.656 | 5.423.601 | 6.376.821 | 6.194.699 | 5.648.015 | 4.842.622 | 4.286.205 |
| Titulos Públicos | 2.059.211 | 1.964.173 | 1.866.950 | 1.933.007 | 657.910 | 811.935 | 1.821.984 | 807.365 | 838.194 | 1.570.629 | 917.991 | 1.142.241 |
| Saldo Tesouraria | 6.906 | 1.456 | 1.101 | 1.405 | 1.397 | 1.122 | 1.734 | 1.297 | 5.529 | 7.231 | 1.505 | 1.681 |
| Total Geral da Carteira | 8.976.052 | 8.940.026 | 9.030.751 | 9.097.566 | 8.682.415 | 8.631.713 | 7.247.319 | 7.185.483 | 7.038.421 | 7.225.876 | 5.762.118 | 5.430.128 |
| PDD | -2.202.836 | -2.201.295 | -2.223.101 | -2.254.801 | -2.273.019 | -2.301.168 | -1.026.007 | -911.656 | -796.196 | -679.691 | -569.058 | -524.685 |

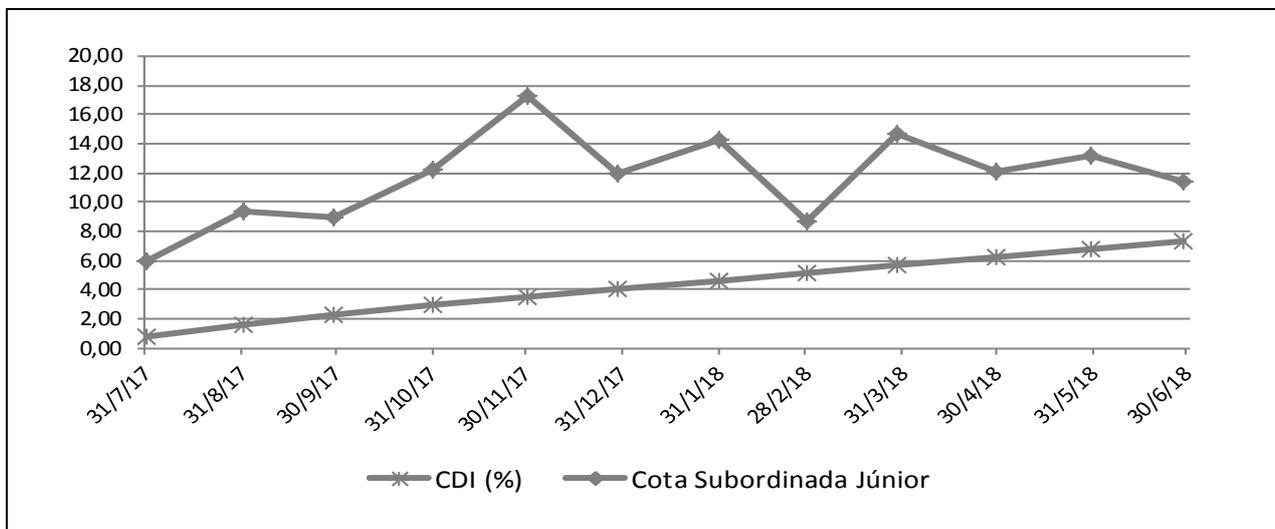
| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Títulos/Datas | 31/7/17 | 31/8/17 | 29/9/17 | 31/10/17 | 30/11/17 | 29/12/17 | 31/1/18 | 28/2/18 | 29/3/18 | 30/4/18 | 30/5/18 | 29/6/18 |
| Direitos Creditórios | 66,0% | 71,0% | 74,0% | 71,8% | 85,4% | 76,7% | 65,5% | 84,8% | 83,0% | 71,6% | 78,4% | 69,0% |
| Créditos vencidos | 36,5% | 30,5% | 29,9% | 30,3% | 34,6% | 42,4% | 19,8% | 17,5% | 15,1% | 18,4% | 18,2% | 20,6% |
| Total Dir. Creditórios | 102,5% | 101,5% | 103,9% | 102,0% | 120,0% | 119,1% | 85,2% | 102,3% | 98,1% | 90,0% | 96,6% | 89,6% |
| Títulos Públicos | 30,6% | 28,6% | 27,1% | 27,5% | 9,8% | 12,4% | 28,6% | 13,0% | 13,3% | 25,0% | 18,3% | 23,9% |
| Saldo Tesouraria | 0,1% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,1% | 0,0% | 0,0% |
| Total Geral da Carteira | 133,2% | 130,1% | 131,0% | 129,6% | 129,9% | 131,5% | 113,9% | 115,3% | 111,4% | 115,2% | 114,9% | 113,6% |
| PDD | -32,7% | -32,0% | -32,2% | -32,1% | -34,0% | -35,0% | -16,1% | -14,6% | -12,6% | -10,8% | -11,4% | -11,0% |

Composição da Carteira


| Posição do PL | | | | | | | | | | | |
|---------------|------------------|----------------------|--------------------|-------------------|----------------------|--------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| Data | Cotas Seniores I | | | Cotas Seniores II | | | Cotas Subordinadas Júnior | | | | Total (R\$ Mil) |
| | Quant. | \$ / Unid. (R\$ Mil) | \$ Total (R\$ Mil) | Quant. | \$ / Unid. (R\$ Mil) | \$ Total (R\$ Mil) | Quant. | \$ / Unid. (R\$ Mil) | \$ Total (R\$ Mil) | Sub. Total (%) | |
| 29/6/18 | 0 | 0 | 0 | 1.850 | 1 | 2.002 | 6.554 | 0 | 2.780 | 58,1% | 4.782 |
| 30/5/18 | 0 | 0 | 0 | 1.850 | 1 | 2.189 | 6.554 | 0 | 2.824 | 56,3% | 5.013 |
| 30/4/18 | 1.000 | 1 | 991 | 1.850 | 1 | 2.373 | 6.554 | 0 | 2.908 | 46,4% | 6.273 |
| 29/3/18 | 1.000 | 1 | 983 | 1.850 | 1 | 2.358 | 6.554 | 0 | 2.974 | 47,1% | 6.316 |
| 28/2/18 | 1.000 | 1 | 976 | 1.850 | 1 | 2.343 | 6.554 | 0 | 2.915 | 46,8% | 6.234 |
| 31/1/18 | 1.000 | 1 | 969 | 1.850 | 1 | 2.330 | 6.554 | 0 | 3.065 | 48,2% | 6.364 |
| 29/12/17 | 1.000 | 1 | 1.198 | 1.850 | 1 | 2.314 | 6.554 | 0 | 3.053 | 46,5% | 6.566 |
| 30/11/17 | 1.000 | 1 | 1.189 | 1.850 | 1 | 2.299 | 6.554 | 0 | 3.198 | 47,8% | 6.686 |
| 31/10/17 | 1.000 | 2 | 1.676 | 1.850 | 1 | 2.284 | 6.554 | 0 | 3.060 | 43,6% | 7.020 |
| 29/9/17 | 1.000 | 2 | 1.660 | 1.850 | 1 | 2.266 | 6.554 | 0 | 2.970 | 43,1% | 6.896 |
| 31/8/17 | 1.000 | 2 | 1.644 | 1.850 | 1 | 2.249 | 6.554 | 0 | 2.979 | 43,4% | 6.872 |
| 31/7/17 | 1.000 | 2 | 1.625 | 1.850 | 1 | 2.227 | 6.554 | 0 | 2.887 | 42,8% | 6.739 |

Evolução no Valor do PL Total


| Rentabilidade Mensal da Cota | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|----------------------|--------|-----------|-----------------------|--------|-----------|------------------------------|-----------|-----------|
| Data | CDI (%) | | Cotas Seniores I (%) | | | Cotas Seniores II (%) | | | Cotas Subordinadas Júnior(%) | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| 29/6/18 | 0,52 | 7,35 | 0,00 | 0,00 | 9,54 | 0,62 | 120,06 | 8,91 | -1,57 | -302,77 | 11,48 |
| 30/5/18 | 0,52 | 6,80 | 0,00 | 0,00 | 9,54 | 0,62 | 120,06 | 8,23 | 1,00 | 193,34 | 13,25 |
| 30/4/18 | 0,52 | 6,25 | 0,78 | 150,18 | 9,54 | 0,62 | 120,06 | 7,56 | -2,20 | -424,31 | 12,13 |
| 29/3/18 | 0,53 | 5,70 | 0,80 | 150,45 | 8,70 | 0,64 | 120,27 | 6,90 | 5,48 | 1.030,56 | 14,65 |
| 28/2/18 | 0,46 | 5,14 | 0,70 | 150,46 | 7,84 | 0,56 | 120,29 | 6,22 | -4,89 | -1.051,68 | 8,69 |
| 31/1/18 | 0,58 | 4,66 | 0,88 | 150,21 | 7,09 | 0,70 | 120,07 | 5,63 | 2,00 | 343,05 | 14,28 |
| 29/12/17 | 0,54 | 4,05 | 0,81 | 150,71 | 6,16 | 0,65 | 120,48 | 4,90 | -4,51 | -838,60 | 12,04 |
| 30/11/17 | 0,57 | 3,49 | 0,85 | 150,20 | 5,30 | 0,68 | 120,07 | 4,22 | 4,50 | 793,35 | 17,33 |
| 31/10/17 | 0,64 | 2,91 | 0,97 | 150,88 | 4,41 | 0,78 | 120,59 | 3,52 | 3,04 | 472,35 | 12,27 |
| 29/9/17 | 0,64 | 2,25 | 0,96 | 151,09 | 3,41 | 0,77 | 120,76 | 2,72 | -0,32 | -50,91 | 8,96 |
| 31/8/17 | 0,80 | 1,61 | 1,20 | 150,29 | 2,42 | 0,96 | 120,09 | 1,93 | 3,19 | 397,91 | 9,32 |
| 31/7/17 | 0,80 | 0,80 | 1,20 | 150,97 | 1,20 | 0,96 | 120,64 | 0,96 | 5,94 | 745,14 | 5,94 |

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 14 de agosto de 2018, compondo-se dos seguintes membros: Tadeu Resca (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20180814-5.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A (Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda. (Gestora) e Lorefac Securitizadora de Recebíveis S/A (Consultora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora Especializada e sobre a Lorefac Securitizadora de Recebíveis S/A.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram visita à Consultora, em 05 de agosto de 2014, a fim de avaliar a qualidade de seus processos.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos, dentro do prazo do contrato de prestação de serviços.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de agosto de 2018. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2018 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**